



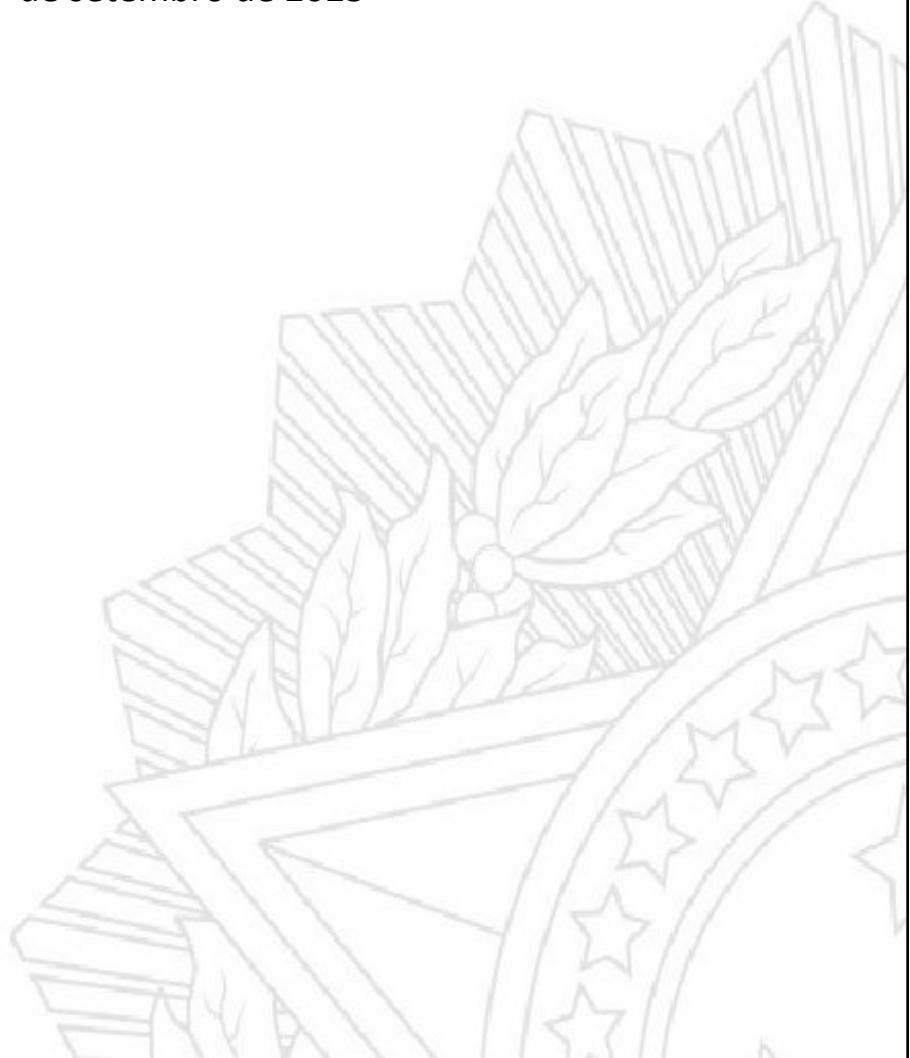
# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 94, DE 2023**

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,  
sobre a Sugestão nº 3, de 2020, que Reduz o salário e retira benefícios  
dos políticos do legislativo e executivo.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Fabiano Contarato  
**RELATOR:** Senador Paulo Paim

27 de setembro de 2023





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**PARECER N° , DE 2023**

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (CDH), sobre a Sugestão nº 3, de 2020, do Programa e-Cidadania, que pretende *reduzir salário e retirar benefícios dos políticos do legislativo e executivo.*

Relator: Senador **PAULO PAIM**

**I – RELATÓRIO**

Vem à análise desta Comissão a Sugestão (SUG) nº 3, de 2020, do Programa e-Cidadania, cuja ementa é "*reduzir salário e retirar benefícios dos políticos do legislativo e executivo*", originária da Ideia Legislativa nº 127.595, apresentada pelo cidadão Nando Costa.

Conforme o detalhamento da supracitada Ideia Legislativa, sustenta o proponente, *in verbis*:

Redução dos salários e extinção de benefícios de parlamentares, trará uma economia aos cofres públicos na casa de bilhões de reais em poucos anos fazendo com que a economia do país seja alavancada de forma extraordinária. O gasto exercido por esses, trás rombos nas contas públicas e nenhum retorno. (*sic*)



## **SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

Nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 19, de 27 de novembro de 2015, a sugestão foi encaminhada para a apreciação desta Comissão.

### **II – ANÁLISE**

Nos termos do art. 102-E, incisos I, II e VII, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDH opinar sobre sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos com representação política no Congresso Nacional; pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais; bem como a fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle das políticas governamentais relativas aos direitos humanos, aos direitos da mulher, aos direitos das minorias sociais ou étnicas, aos direitos dos estrangeiros, à proteção e integração das pessoas portadoras de deficiência e à proteção à infância, à juventude e aos idosos.

A seu turno, o parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 19, de 27 de novembro de 2015, determina que a Ideia Legislativa que receber pelo menos vinte mil manifestações de apoio, em quatro meses, terá tratamento análogo ao dado às sugestões legislativas previstas no art. 102-E, inciso I, do RISF, fato que corrobora a regimentalidade da análise da matéria por esta Comissão.

Não obstante, apesar de bastante meritória, por objetivar reduzir os custos do funcionamento da Administração Pública brasileira com a finalidade de reduzir a remuneração devida aos membros do Poder Executivo e Legislativo, a presente Sugestão não merece prosperar, pois não expõe, de forma clara, a apresentação, a aprovação ou a rejeição de proposição em tramitação no Congresso Nacional, especialmente no que tange ao disposto no art. 49, incisos VII e VIII, da Constituição Federal.



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

De fato, a Sugestão é instrumento de natureza propositiva, cujo destino, ao final de sua tramitação, é a conversão em proposição legislativa, de modo a não ser instrumento adequado para apenas propor a rejeição de determinadas matérias pelos parlamentares, fato que nos leva a sugerir o arquivamento da SUG nº 3, de 2020.

Além disso, projeto de lei ou de resolução do Senado Federal com o conteúdo pretendido pelo autor da SUG nº 3, de 2020, seria inconstitucional, porquanto a Constituição veda a redução da remuneração dos ocupantes de cargos públicos, nos termos de seu inciso XV do art. 37.

**III – VOTO**

Pelo exposto, votamos pelo arquivamento da Sugestão nº 3, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****CDH, 27/09/2023 às 11h - 67ª, Extraordinária**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	2. MARCIO BITTAR
IVETE DA SILVEIRA	3. GIORDANO
ZEQUINHA MARINHO	4. WEVERTON
LEILA BARROS	5. ALESSANDRO VIEIRA
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	6. VAGO
	7. VAGO

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
JUSSARA LIMA	2. LUCAS BARRETO
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
PAULO PAIM	3. VAGO
HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	4. NELSINHO TRAD
	5. VAGO
	6. FABIANO CONTARATO
	PRESENTE
	7. ANA PAULA LOBATO

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES	SUPLENTES
MAGNO MALTA	1. EDUARDO GOMES
ROMÁRIO	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	2. VAGO
	3. VAGO

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN	1. VAGO
DAMARES ALVES	2. CLEITINHO

**Não Membros Presentes**

CARLOS VIANA  
MARcos do VAL  
PLÍNIO VALÉRIO

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(SUG 3/2020)**

**NA 67<sup>ª</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELO ARQUIVAMENTO DA SUGESTÃO.**

**27 de setembro de 2023**

**Senador FABIANO CONTARATO**

**Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**